

- 20. Theodilina Maria ..
- 21. Osmar Gomes...
- 22. Gerusa Lus Meneuci
- 23. Na série de classes Arquiteto, onde se lê:
 - 4. Expediente de Albuquerque Fontesco, nível 12;
 - 5. Expediente de Albuquerque Fontesco, nível 12;
 - 6. Expediente de Albuquerque Fontesco, nível 12;
 - 7. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 8. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 9. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 10. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 11. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 12. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 13. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 14. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 15. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 16. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 17. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 18. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 19. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 20. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 21. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 22. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 23. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 24. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;
 - 25. Expediente de classes Engenheiro, nível 12;

DECRETO Nº 54.385 - de 8 de outubro de 1964
 Designa administradores para o Serviço Central de Habitação e Urbanismo, até a nomeação do Superintendente. (Publicação no D.O. de 1.10.64)

Retificação
 Na página 9.075, 1ª coluna, na emenda, onde se lê: "... de Habitação e Urbanismo até a nomeação..." — Leia-se: "... de Habitação e Urbanismo até a nomeação..."

PRESIDENCIA DA REPUBLICA
PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL
DECRETOS Nº 54.385 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 64-64, do Prefeito do Distrito Federal, referente ao processo número 1.055-CGI, sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito pela Comissão Geral de Investigações e pela Comissão de Investigações Sumárias da Prefeitura do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 309 de 13 de maio de 1964, do Prefeito do Distrito Federal, resolve

RATIFICAR:

Com fundamento no mencionado § do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inqueritos ou processos penais a que possam estar sujeitos, as dispensas dos seguintes servidores da Prefeitura do Distrito Federal:

- Milton Duarte das funções de Oficial de Administração, nível 12;
- Miguel dos Santos Mendes das funções de Oficial de Administração, nível 12;
- José Diniz Lara das funções de Contador, nível 20;
- Tito Luiz de Araujo das funções de Inspetor de Obras, nível 17;
- Jacilene Pinto de Figueiredo das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17;
- Caetano de Azevedo Marques Trench das funções de Médico, nível 22;
- Adriano Dourado Jaber das funções de Recepcionista, nível 10;
- José Oliveira Pires de Almeida Filho das funções de Oficial de Administração, nível 12;
- José Matias dos Santos das funções de Motorista, nível 8;
- Douglas Lins dos Santos das funções de Motorista, nível 8;
- Walter Pinedorf das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17;
- Manoel Carlos Cavalcanti de Mendonça das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17.

Brasília, 9 de outubro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

O Presidente da República, tendo em vista a Exposição de Motivos nº 64-64, do Prefeito do Distrito Federal, nos Offícios CGI-1.550-84 e 37-64, sobre os resultados da Investigação Sumária de que trata o § 1º do art. 7º do Ato Institucional, levada a efeito na Fundação Educacional do Distrito Federal, resolve

RATIFICAR:

Com fundamento no mencionado § 1º do art. 7º do Ato Institucional, sem prejuízo de outros inqueritos ou

processos penais a que possam estar sujeitos, as dispensas dos seguintes servidores da Prefeitura do Distrito Federal:

- Eduador de Almeida Planchard das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17;
- Fernando Magalhães das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17;
- Donato Cavalcanti das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Rene Gunczburger Simas das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Araribe Pessoa Luna das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Maryberg Pessoa Luna das funções de Professora do Ensino Elementar, nível 13;
- Lourdes Maria Galcazzi das funções de Professora do Ensino Elementar, nível 13;
- Francisca Matias da Paz das funções de Alencastre, nível 7;
- Enildo Cuervas Donadio das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Fabio Vieira Bruno das funções de Professor de Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Maria José Silvestre de Paula das funções de Professora do Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Gilberto Antunes Chauvet das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV;
- Clowder Leonidas Coelho de Souza das funções de Técnico, nível 13;
- Anni Helena Pereira das funções de Telefonista, nível 7;
- Resinaldo Galli das funções de Professor do Ensino Médio, nível 17, referência IV.

Brasília, 9 de outubro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECRETOS DE 8 DE OUTUBRO DE 1964

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

APROVEITAR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeitos, Jayme Rincón Segovia no cargo de Inspetor de Administração, nível 15-B, da Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), fazendo jus aos proventos correspondentes ao seu cargo, proporcionalmente aos anos de serviço.

Brasília, 8 de outubro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DESTITUIR:

Sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, os seguintes

funcionários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP):

- Amance de Almeida do cargo de Assessor de Administração, nível 15-B;
- Júlio César Schmidt do cargo de Contador, nível 17-B;
- Paulo Pompeu Lima da Silva do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A;
- Vitaliano Salviano de Souza do cargo de Contador Técnico, nível 17-B;
- Pedro Alberto de Figueiredo do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A;
- Edison Chobanian do cargo de Desenhista, nível 12-A;
- Mário Roberto — lotado no DTUI;
- Rivan Napoleão de Medeiros;
- Luiz Persegutti do cargo de Aponlador-Fiscal, nível 8-A;
- Jayr Cassão do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 15-B;
- Antonio Medeiros de Aquino do cargo de Assistente Técnico, Instalação, nível 14-B;
- Sebastião Barros de Abreu do cargo de Assessor de Administração, nível 15-A;
- Marquias Ferreira Fortes do cargo de Contador Técnico, nível 17-B;
- José Paulo Costa do cargo de Motorista, nível 10-C;
- José Carreto da Silva.

Brasília, 8 de outubro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 61, de 4 de outubro de 1964, do Prefeito do Distrito Federal, resolve

DESTITUIR:

Quirino Enéas Marilbono do cargo de Contador, nível 15-B, do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 8 de outubro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DESTITUIR:

Antonio Reginaldo Costa do cargo de Procurador de Categoria do Quadro de Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, em 8 de outubro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República.

H. CASTELLO BRANCO

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, § 1º, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e tendo em vista o que foi apurado em Investigações Sumárias de que trata o Decreto número 53.897, de 27 de abril de 1964 e de acordo com a Resolução nº 207, de 4 de outubro de 1964, da Comissão Geral de Investigações, resolve

DESTITUIR:

Cláudia Vieira Flores do cargo de Assessor de Administração, nível 17-A.

Na série de classes Engenharia Técnica, onde se lê:

- 4. Valdir Xavier Pereira, nível 15;
- 5. Valdir Xavier Pereira, nível 15;

 Na série de classes Veterinário, onde se lê:

- 6. Krishna Banko da Rocha, nível 15;
- 7. Krishna Banko da Rocha, nível 15.

DECRETO Nº 54.334 - de 28 de setembro de 1964

Aprorro o Regulamento para a cobrança do empréstimo compulsivo, instituído pelo artigo 72 do Ato Institucional de 9 de abril de 1964, e alterado pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.351, de 16 de julho de 1964. (Publicação no D.O. de 1.10.64)

Retificação

Na página 8.835, 1ª coluna, no item 4º do artigo 1º, onde se lê: "... beneficiários de rendimentos classificáveis..." — Leia-se: "... beneficiários de rendimentos classificáveis..."

Na 3ª coluna, na Soma dos Rendimentos Cidades Líquidos, onde se lê:

- De Cr\$ 1.785.000,00 a Cr\$ 1.963.000,00 — Leia-se:
- De Cr\$ 1.785.000,00 a Cr\$ 1.961.000,00.

DECRETO Nº 54.338 - de 29 de setembro de 1964

Autoriza a Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro a construir linha de transmissão.

Retificação

Na página 8.950, 2ª coluna, no item 4º, onde se lê: "Brasília, 24 de setembro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República." — Leia-se: "Brasília, 23 de setembro de 1964: 143ª da Independência e 76ª da República."

DECRETO Nº 54.382 - de 8 de outubro de 1964

De acordo com a redação do § 3º do art. 1º do Decreto nº 53.527 de 29 de maio de 1964, que cria a lotação dos Adidos e Agentes de Adidos Militares, Navais e Aeronáuticos junto às representações diplomáticas no exterior e da capital brasileira.

Retificação

Na página 8.975, 1ª coluna, no item 11, onde se lê:

- H. CASTELLO BRANCO
- Francisco de Mello Baptista
- Arturo da Costa e Silva
- Nelson Freire Lacerde Wanderley

Leia-se:

- H. CASTELLO BRANCO
- Francisco de Mello Baptista
- Arturo da Costa e Silva
- Vitor da Cunha
- Nelson Freire Lacerde Wanderley